



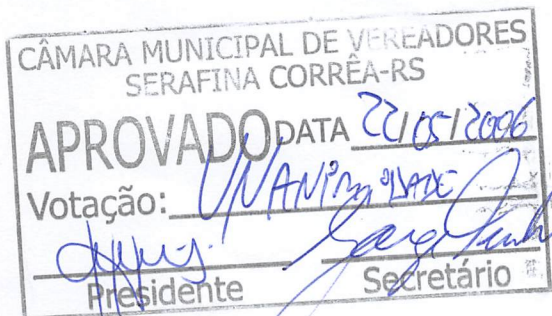
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 93/2006

Data: 08/05/2006

Ass. \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa



**PROJETO DE LEI Nº 44, DE 04 DE MAIO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE,  
05 (CINCO) AUXILIARES DE SERVIÇOS  
GERAIS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, em Caráter Temporário e emergencial, 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, para atender a demanda de serviços nos órgãos municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2248/2006 e com atribuições do cargo estabelecidas pela Lei Municipal nº 2164/2005.

**Art. 2º** O contrato é pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Art. 3º** O contrato obedecerá aos quesitos estabelecidos no art. 196 e seus incisos, da Lei Municipal nº 2248/2006.

**Art. 4º** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0082.2034 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental.

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

Jorge Alzemiros Santin  
OAB/RS 63.877





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 93/2006

Data: 08/05/2006

Ass. 

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto Objetiva a contratação em caráter emergencial para suprir as necessidades temporárias na Secretaria Municipal de Educação.

A contratação justifica-se pela exoneração de servidor na Escola Municipal Agrícola, e a necessidade de atendimento às crianças de berçário na Escola Municipal Infantil Santa Lúcia, visto o afastamento de servidores em licença Saúde

Em decorrência da implantação do curso de Graduação em Pedagogia, e o atendimento ao turno noturno com a Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Leonora Marchioro Bellenzier será necessário a contratação de mais servidores para os afazeres diários.

Diante da real necessidade e carência de servidores públicos municipais neste cargo, recorre-se ao contrato emergencial, enquanto é providenciada a convocação de concurso público, o qual encontra-se em tramitação de contratação de empresa especializada, via licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de Maio de 2006.



Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 08/05/2006

PFL: 14409	PTB: 033
PMDB: Bartolomeu	PP
PSDB:	

